

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 004/2020.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 7º Núcleo Regional, na Região de Integração do Rio Capim.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, foram consideradas INABILITADAS e a empresa D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, foi considerada HABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Caso não haja interposição de Recursos, fica desde marcada a data para dar prosseguimento com a abertura da proposta financeira da empresa habilitada e devolução dos invólucros das empresas inabilitada. Cópia do julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 11 de setembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN